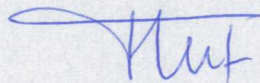


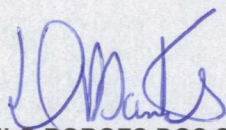
ATA DA MILÉSIMA TRICENTÉSIMA VIGÉSIMA QUINTA REUNIÃO ORDINÁRIA DA DIRETORIA COLEGIADA DA COMPANHIA NACIONAL DE ABASTECIMENTO – CONAB.

Aos trinta dias do mês de outubro de dois mil e dezessete, às 16h30, na Sede da Companhia Nacional de Abastecimento – Conab, Empresa Pública Federal, constituída por fusão autorizada pela Lei nº 8.029, de 12 de abril de 1990, e instalada em 1º de janeiro de 1991, situada no SGAS, Quadra 901, Conjunto A, nesta cidade de Brasília, Distrito Federal, com a presença do Presidente, Sr. Francisco Marcelo Rodrigues Bezerra, da Diretora de Política Agrícola e Informações – Dipai, **Sra. Cleide Edvirges Santos Laia**, do Diretor de Gestão de Pessoas - Digep, **Sr. Marcus Luis Hartmann**, do Diretor Administrativo Financeiro e de Fiscalização - Diafi, Sr. **Danilo Borges dos Santos**, do Diretor de Operações e Abastecimento - Dirab, **Sr. Jorge Luiz de Andrade da Silva**, realizou-se a milésima tricentésima vigésima quinta (1.325ª) reunião ordinária da Diretoria Colegiada da Companhia. O Presidente cumprimentou os presentes e em seguida passou à leitura dos votos: **1) Voto Dirab nº 024/2017. Processo SUREG/PI nº 21200.001424/2017-61.** Autorização, em caráter excepcional e provisório, para abertura de Unidade Satélite de Venda para operacionalização do Programa de Vendas em Balcão no Município de Salgueiro, localizado no Estado de Pernambuco, de acordo com as disposições previstas na Portaria Interministerial nº 780 e na Resolução MAPA nº 04, de 31/03/2017. A Portaria Interministerial nº 780 e a Resolução MAPA nº 04, de 31/03/2017, estabeleceram os parâmetros para a venda direta do milho em grãos dos estoques públicos, a preços subvencionados, aos pequenos criadores de animais das regiões Norte e Nordeste, por meio do Programa de Vendas em Balcão. Com a instituição dessa medida, a demanda pelo produto tem crescido significativamente. Diante disso, a SUREG-PE, por meio da CI 561, de 08/09/2017, e como forma de permitir acesso mais amplo aos clientes do Programa, indicou armazém localizado no Município de Salgueiro para operacionalização do mesmo. Tanto a SUPAB, levando em consideração os aspectos mercadológicos (demanda), quanto a SUARM, sob o ponto de vista estrutural-operacional, se posicionaram favoráveis ao pleito da SUREG-PE, desde que haja apoio da Prefeitura Municipal de Salgueiro e disponibilização de um medidor de umidade à Unidade Satélite pretendida. Todas as análises levaram em conta as condicionantes estabelecidas pela CI DIRAB nº 136, de 08/0/2017. Ressaltamos que a Unidade Satélite ficará vinculada à nossa Unidade Armazenadora de Recife - PE, a qual será responsável pelos estoques lá depositados e estará sujeita a fiscalizações a qualquer tempo. Fundamentação Legal: Portaria Interministerial nº 780 e Resolução MAPA nº 04, de 31/03/2017. Voto: Considerando o exposto, submeto à Diretoria Colegiada a APROVAÇÃO e AUTORIZAÇÃO de abertura de unidade satélite de venda no município de Salgueiro, localizado no Estado de Pernambuco, para operacionalização do

Programa de Vendas em Balcão. A abertura da referida unidade se dará em caráter excepcional e provisório, pelo prazo inicial de 90 (noventa) dias, podendo ser prorrogado mediante autorização da DIRAB. O Voto foi aprovado. Não havendo nada mais a tratar, o Presidente deu por encerrada a reunião e eu, Júlio Sérgio de Melo Júnior, Chefe de Gabinete, lavrei a presente ata que, após lida e aprovada, vai assinada pelos membros da Diretoria Colegiada e por mim.



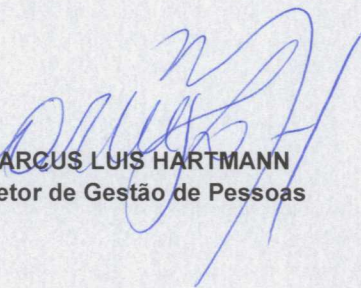
FRANCISCO MARCELO RODRIGUES BEZERRA
Presidente



DANILO BORGES DOS SANTOS
Diretor Administrativo, Financeiro e de Fiscalização



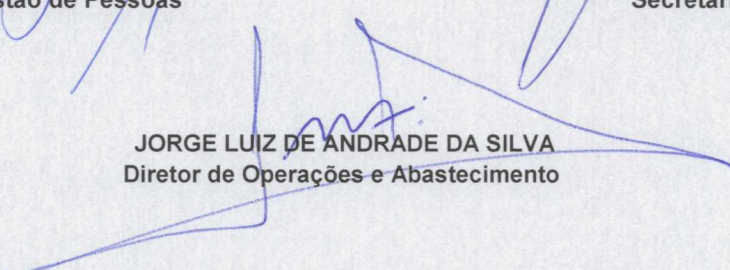
CLEIDE EDVIRGES SANTOS LAIA
Diretora de Política Agrícola e Informações



MARCUS LUIS HARTMANN
Diretor de Gestão de Pessoas



JÚLIO SÉRGIO DE MELO JÚNIOR
Secretário



JORGE LUIZ DE ANDRADE DA SILVA
Diretor de Operações e Abastecimento